

## RESOLUÇÃO Nº 50

*Aprova parecer da Câmara de Assessoramento Técnico sobre o Projeto de Drenagem Urbana da Prefeitura Municipal de Gaspar.*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 5/8/97, § 1º e § 2º, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 34/26/98, alterado pelos decretos estaduais nº 2.935/01, nº 5.791/02 e nº 3582/05,

Considerando o que estabelece o artigo 4º inciso XX, do Regimento Interno deste Comitê;

Considerando que as Câmaras Técnicas fazem parte da estrutura funcional do Comitê do Itajaí, nos termos dos artigos 6º, V e 32-D do Regimento Interno;

Considerando a sua Resolução nº 46, que cria a Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí;

Considerando a sua Resolução nº 47, que estabelece a composição da Câmara Técnica do Comitê do Itajaí para a Gestão 2011-2013;

### RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Parecer nº 14 da Câmara de Assessoramento Técnico - CAT sobre análise dos projetos da Prefeitura Municipal de Gaspar para execução das Obras de drenagem pluvial na Rua Amazonas e Adjacências – município de Gaspar estado de Santa Catarina, requisito para aprovação desse projeto pelo PAC Drenagem, do Ministério das Cidades.

Blumenau, 05 de dezembro de 2012.

Maria Izabel Pinheiro Sandri  
Presidente

Anexo: Parecer nº 14 da Câmara de Assessoramento Técnico (CAT) do Comitê do Itajaí.

---

**Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí (CAT)**

**Processo nº 6: Análise de Projetos de Drenagem Urbana do Município de Gaspar**

**Parecer nº 14:** Projeto para execução das Obras de drenagem pluvial na Rua Amazonas e Adjacências.

**Interessado: Prefeitura de Gaspar**

**1. Histórico**

No dia 27 de setembro de 2012 a Prefeitura Municipal de Gaspar protocolou por meio do Ofício nº 514/2012, junto ao Comitê do Itajaí, solicitação de análise e parecer referente dos projetos para serviços e obras de drenagem pluvial e pavimentação, nas ruas do Bairro Bela Vista, pertencentes ao município de Gaspar, como requisito para aprovação desse projeto do Programa: Gestão de Riscos e Respostas a Desastres do Ministério das Cidades. A solicitação se fez necessária para cumprir exigências da Caixa Econômica Federal para fins de aprovação do projeto de engenharia.

A análise dos Projetos foi executada pela Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí (CAT).

Critérios técnicos gerais para análise de projetos foram definidos pela CAT, devidamente apoiados nas seguintes publicações: Manual de Drenagem Urbana dos Ministérios das Cidades, sistemática 2009; Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do Itajaí (PPRD-Itajaí), aprovado pela Resolução 35 do Comitê do Itajaí; e Caminhos da Recuperação<sup>1</sup>. O PPRD-Itajaí e o Manual de Drenagem Urbana estão alinhados aos fundamentos, objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

---

<sup>1</sup> Caminhos da recuperação : orientações para a recuperação ambiental dos municípios atingidos pelo desastre ambiental de novembro de 2008 em Santa Catarina / Comissão Técnica Tripartite Estadual de Meio Ambiente - CTTEMA/SC. – Florianópolis : CTTEMA/SC, 2009. 40 p. : il.

No dia 29/10/2012 a CAT analisou os projetos conferindo se os critérios técnicos exigidos estavam sendo atendidos. Neste sentido, levando-se em consideração os critérios técnicos identificados como necessários, a CAT emitiu um parecer para o projeto apresentado:

Avaliação do Projeto Drenagem Pluvial da Rua Amazonas e adjacências.

Os documentos foram protocolados pela Prefeitura de Gaspar no Comitê do Itajaí no dia 27 de setembro de 2012. No dia 29 de outubro de 2012, em reunião na sede da Fundação Piava o projeto foi analisado por integrantes da CAT com a presença da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Gaspar Patrícia Scheidt e o Engenheiro Gercio Issao Kussumoki da prefeitura de Gaspar.

Após análise do projeto foi exarado o presente parecer. O parecer foi ratificado pelos integrantes da CAT em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2012.

Para a análise dos projetos de drenagem urbana, faz-se necessário inicialmente diferenciar os conceitos de sistema de macrodrenagem e microdrenagem. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocam nos bueiros situados nas sarjetas. Estas torrentes (somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações) são escoadas pelas tubulações que alimentam os condutos secundários, a partir do qual atingem o fundo do vale, onde o escoamento é topograficamente bem definido, mesmo que não haja um curso d'água perene. Considera-se sistema de macrodrenagem aquele escoamento que ocorre no fundo do vale, já sistema de microdrenagem como sendo aquele responsável pela captação da água pluvial e sua condução até o sistema de macrodrenagem.

## **2. Análise:**

Os técnicos da prefeitura de Gaspar justificaram a obra citando que várias são as causas da sua necessidade, sendo uma delas a inexistência de um Sistema de Captação e Drenagem de Águas Pluviais eficaz no local, o que tem contribuído para constantes inundações. Apontam também o fato de haver reivindicações da população ao governo municipal de intervenção para evitar os alagamentos. Conforme consta no memorial descritivo apresentado pelo município, as inundações no local são atribuídas não somente ao crescimento populacional, mas também o desenvolvimento sócio econômico e tecnológico constatado em centros urbanos. A qualidade de vida da população ficará comprometida caso medidas preventivas e corretivas não sejam tomadas dentro de um tempo hábil e de forma planejada.

Técnicos da prefeitura de Gaspar apresentaram um diagnóstico do sistema de drenagem de águas pluviais à Câmara de Assessoramento Técnico do Comitê do Itajaí (CAT), na qual pôde ser constatado que as tubulações existentes não comportam a demanda atual e muitos trechos estão assoreados com grande parte da seção comprometida.

Identificadas as necessidades emergenciais da população de Gaspar, o projeto "Obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação" prevê obras no sentido de minimizar os impactos gerados por chuvas e inundações através de redimensionamento de tubulação da referida área urbana do município de Gaspar. As seguintes ruas estão envolvidas no estudo para concepção da rede de drenagem pluvial :

1. Rua Amazonas
2. Rua Ceará
3. Rua Biguaçu
4. Rua José Geraldo Cardoso
5. Rua Clara Schmitt
6. Rua Esperança Moser
7. Rua Bahia
8. Faixa Sanitária

As seguintes ruas estão contempladas para execução de Pavimentação :

1. Rua Amazonas
2. Rua José Geraldo Cardoso

A análise do projeto foi feita com base nos memoriais descritivos e plantas fornecidas pela prefeitura do município de Gaspar considerando os requisitos das publicações: Manual de Drenagem Urbana dos Ministérios das Cidades, sistemática 2009; Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do Itajaí (PPRD-Itajaí), aprovado pela Resolução 35 do Comitê do Itajaí; e Caminhos da Recuperação<sup>2</sup>. O PPRD-Itajaí e o Manual de Drenagem Urbana estão alinhados aos fundamentos, objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

<sup>2</sup> Caminhos da recuperação : orientações para a recuperação ambiental dos municípios atingidos pelo desastre ambiental de novembro de 2008 em Santa Catarina / Comissão Técnica Tripartite Estadual de Meio Ambiente - CTTEMA/SC. – Florianópolis : CTTEMA/SC, 2009. 40 p. : il.

### 3. Parecer:

Os critérios técnicos foram atingidos de forma a oferecer uma resposta positiva às intenções do projeto considerando que se trata de uma área já urbanizada, não havendo novos impactos significativos sobre o sistema hídrico local. No entanto, alguns pontos merecem recomendações conforme segue:

- a) Comprovar a execução do projeto socioambiental (entrega do relatório final);
- b) Observar a Resolução do CONAMA 307/2002, que dispõe sobre a gestão de resíduos da construção civil;
- c) Articular o resultado deste projeto com os Planos de Defesa Civil e os instrumentos das Políticas de Habitação, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ordenamento Urbano e Plano Diretor Físico Territorial;
- d) Elaborar cadastro técnico do sistema de drenagem urbana da área contemplada pelo projeto;
- e) Assegurar que o volume de água captado na bacia pelo sistema de drenagem, não prejudique as áreas à jusante;
- f) Adotar medidas que evitem o lançamento de efluentes sanitários nesta rede de microdrenagem.
- g) Incluir no Plano Diretor a exigência da captação de água de chuva nas edificações.

Blumenau, 12 de novembro de 2012.

Ricardo Hübner  
Presidente CAT